



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 010/2012 – GS SETS

O **Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2012, de 06/01/2012, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecidos no Edital nº 001/2012 para de acordo com o item 14.1 do mesmo edital, entregar documentação no 3º andar da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, Rua Pedro Ivo, 750, Centro, Curitiba nas datas e horários fixados nos anexos I, II e III deste Edital, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, indispensável para a implantação do pagamento;**
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;
- c) cartão do PIS/PASEP;
- d) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso tenha);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) certificado e histórico escolar;
- g) comprovante de reservista ou dispensa;
- h) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- i) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando o candidato apto para o exercício da função, objeto da contratação;
- j) declaração de acumulo de cargo (a ser preenchido na entrega da documentação);
- l) declaração de bens e valores a ser preenchida na entrega da documentação **ou** declaração de imposto de renda;
- m) certidão de casamento;
- n) número de conta no Banco do Brasil
- o) cartão transporte (somente para os cargos de Técnico Administrativo e Técnico de Informática)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

2. O não atendimento por parte dos candidatos, das instruções estipuladas neste Edital, ou a ausência do candidato na data e horário agendados neste Edital implicará na sua eliminação do Teste Seletivo Público.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados inaptos.
4. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução das orientações previstas no presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
5. Os candidatos que não observarem rigorosamente as datas, locais, condutas, prazos e demais orientações deste Edital para sua apresentação serão considerados eliminados.
6. Não haverá segunda chamada, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, implicando na eliminação automática do Teste.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS.

Curitiba, 21 de Maio de 2012.

Luiz Claudio Romanelli
Secretário de Estado